

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 10.043, DE 2018

Dispõe sobre a advertência quanto ao uso de anticoncepcionais.

Autor: Deputado FÁBIO TRAD

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Fábio Trad, pretende instituir advertência nas embalagens de anticoncepcionais a respeito dos riscos de tromboembolismo, embolia pulmonar, trombose cerebral, trombose venosa profunda e acidente vascular cerebral.

O autor do Projeto justifica sua iniciativa citando estudo realizado no ambulatório de trombofilia do Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo, que detectou risco aumentado de trombose com o uso de contraceptivos associado ao tabagismo. O autor também aponta que o objetivo da proposição é alertar as mulheres sobre os riscos de tomar anticoncepcional, principalmente àquelas que possuem trombofilia ou utilizam o medicamento sem acompanhamento médico devido.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, e de Seguridade Social e Família, para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

A pílula anticoncepcional, inventada na década de sessenta, motivou uma revolução no comportamento sexual. A partir de sua disponibilização, a mulher assumiu o papel de protagonista nas questões relativas à maternidade. A pílula é considerada por muitos como o estopim da chamada revolução sexual.

Atualmente, este medicamento é o mais utilizado para evitar a gravidez dentre as mulheres casadas ou em união estável, e o segundo mais utilizado dentre as solteiras. A pílula é distribuída gratuitamente no sistema único de saúde, assim como outras formas de contracepção.

Este método, porém, não está isento de riscos. As pílulas são compostas por hormônios, que podem, em alguns casos, levar a efeitos adversos graves. Já está bem estabelecido, por exemplo, o risco de trombose e até mesmo de acidente vascular cerebral em mulheres suscetíveis.

O uso de alguns tipos de pílula pode aumentar em quatro vezes o risco de trombose venosa, e até duas vezes a chance de trombose arterial, que é mais grave¹. O risco aumenta ainda mais se há outros fatores associados, como o tabagismo, por exemplo.

O Projeto de Lei sob análise pretende criar uma advertência obrigatória nas embalagens de anticoncepcionais quanto ao risco de seu uso para quem tem histórico familiar de alterações da coagulação.

Entendemos que a proposta tem mérito, com base no direito das mulheres de terem informações a respeito dos riscos à sua saúde. A

¹ Brito MB, et al. Contracepção Hormonal e Sistema Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2011. Em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/2011nahead/aop01211.pdf>

implantação da medida não traria aumento de despesa para a indústria, e disponibilizaria uma informação que não é conhecida pela maioria das mulheres.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 10.043, de 2018.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator